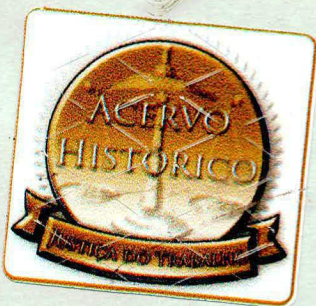
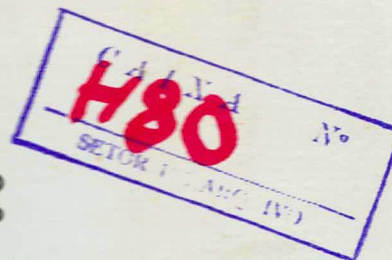




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



1ª JCM - GOIÂNIA

PROCESSO Nº

874 / 79

ARQUIVADO
CAIXA 20 / 79

RECLAMANTE: CARLA CASTANHEIRA GIOGI FERREIRA

Endereço Rua C-228 nº 177 - Jardim América

ADVOGADO: Dr. Getúlio Pinheiro de Souza

Endereço Av. Goiás, 400 - Conj. 28/29 - Ed. Bradesco

Maria Thereza de Lima Hatschbach
Rua 9-110 - Sala 3 - Centro

RECLAMADO: TÂNIA S. KHOURI PRODUTOS DE BELEZA

Endereço (Av. 31 de março nº 628 - Setor Sul)

Rua do Comércio, nº 64 - Vila Operária (fls. 35)

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Aviso, férias, salário, 13º salário, FGTS..

AUTUAÇÃO

Aos DEZESSETE dias do mês de MAIO

do ano de mil novecentos e SETENTA E NOVE, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com - 06 - documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

12-06-79 às 12,50 hs

18. 15-06-79

15-07-79

18. 21-9-79

18. 05-10-79

874/79

RECLAMANTE: Carla Castanheira Giogi Ferreira
ENDEREÇO: Rua C- 228 nº 177 Jardim América

RECLAMADO: Tânia S. Khouri Produtos de BBeleza
ENDEREÇO: Av. 31 de Março nº 628 Setor Sul

JUSTIÇA DO TRABALHO

D I S T R I B U I Ç Ã O

LOCAL: Goiânia

DATA: 17-05-79

Nº 555/79

OBJETO:

Aviso, Férias, Salário, 13º salário, FGTS.

ESPECIE: Escrita

OBSERVAÇÕES: Dr. Getulio P. Souza

DISTRIBUÍDO À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DIA E HORA DA AUDIÊNCIA: 1º/06/79 às 12:50

FI-1-3



SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL E DO ESTADO DE GOIÁS

(Com Base Territorial no Distrito Federal e no Estado de Goiás)

(Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 25 de Outubro de 1975)

(Categorias Profissionais Diferenciadas e Regulamentadas Conforme às Leis N.ºs 3.207 de 18/07/57 e 6.224 - de 14/07/75)

"Filial da Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio"

DELEGACIA SINDICAL DE GOIÂNIA

Ed. Bradesco - Av. Goiás N.º 400 - Conjuntos: 28/29
Fones: 225-4414 e 224-7406 - Goiânia Goiás - CEP 74.000

SEDE SCS Edifício Gilberto Salomão - Conjuntos 1.207/10

C E P 70.305 - End. Tel. "SEMPREVIAJAVEND"

Fones: 224-1698 e 225-8303 - Brasília - D. Federal

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E

JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

DIST. Nº 555
J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

DIRETOR S. DISTRIBUIÇÃO

CARLA CASTANHEIRA GIORGI FERREIRA, brasileira, casada, promotora de vendas, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua C-228 nº 177, Jardim América, portadora da CTPS nº 69.968 (doc. 1), por seu procurador "in fine" assinado (m.j.), advogado regularmente inscrito na OAB-GO. sob nº 3.672 e com escritório profissional na Rua 20 nº 821, 1º andar, Setor Central, vem apresentar

R E C L A M A Ç Ã O

contra TÂNIA S. KHOURI PRODUTOS DE BELEZA, empresa sediada na Av. 31 de Março nº 628, Setor Sul, em Goiânia, Estado de Goiás, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

1 - A Reclamante foi admitida como Promotora de Vendas em 01 de abril de 1977 (doc. 2), com o salário de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) por mês, posteriormente reajustado para Cr\$13.000,00 (treze mil cruzeiros), conforme os documentos 3 e 4 em anexo;

2 - Em 02 de de abril de 1979 a Reclamante foi dispensada sem justa causa, conforme aviso-prévio em



SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL E DO ESTADO DE GOIÁS

(Com Base Territorial no Distrito Federal e no Estado de Goiás)

(Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 25 de Outubro de 1975)

(Categorias Profissionais Diferenciadas e Regulamentadas Conforme às Leis N.ºs 3.207 de 18/07/57 e 6.224 - de 14/07/75)

"Filial à Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio"

DELEGACIA SINDICAL DE GOIÂNIA

Ed. Bradesco - Av. Goiás N.º 400 - Conjuntos: 28/29

Fones: 225-4414 e 224-7406 - Goiânia Goiás - CEP 74.000

SEDE SCS Edifício Gilberto Salomão - Conjuntos 1.207/10

C E P 70.305 - End. Tel. "SEMPREVIAJAVEND"

Fones: 224-1698 e 225-8303 - Brasília - D. Federal

- 2 -

anexo (doc. 5), o qual já se encontra vencido desde 02/5/1979, recusando-se a Reclamada a promover os acertos decorrentes da rescisão do contrato de trabalho;

3 - A Reclamante nunca gozou férias, conforme comprova a folha 38 da sua CTPS (doc. 6), estando vencidos dois períodos completos, um dos quais deverá ser pago em dobro;

4 - A Reclamante (v. doc's. 3 e 4) recebeu apenas os meses de janeiro e fevereiro, faltando os meses de março e abril de 1979.

Desta forma, reclama o pagamento das seguintes parcelas:

- 1 - Salário de março de 1979.....Cr\$13.000,00
- 2 - Aviso-prévio trabalhado.....Cr\$13.000,00
- 3 - Férias simples.....Cr\$13.000,00
- 4 - Férias em dobro.....Cr\$26.000,00
- 5 - Férias proporcionaisCr\$ 2.366,66
- 6 - 13º salário proporcional.....Cr\$ 2.366,66
- 7 - FGTS sobre as parcelas acima....Cr\$ 5.822,66
- 8 - 10% s/depósito do item 7.....Cr\$ 582,26
- TOTAL..... 76.138,24
- 9 - Liberação da AM no código 01
- 10 - Baixa na CTPS.

Nestes Termos, requer se digne determinar V. Exa:

a) a notificação da Reclamada para que compareça à audiência que for designada e conteste, querendo, sob pena de revelia, sendo esta recebida com os documentos anexos e julgada procedente, com a condenação ao pagamento das parrcelas já enumeradas;

b) a aplicação do disposto no art. 467 da CLT.



SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL E DO ESTADO DE GOIÁS

(Com Base Territorial no Distrito Federal e no Estado de Goiás)

(Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 25 de Outubro de 1975)

(Categorias Profissionais Diferenciadas e Regulamentadas Conforme as Leis N.ºs 3.207 de 18/07/57 e 6.224 - de 14/07/75)

"Filiado à Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio"

DELEGACIA SINDICAL DE GOIÂNIA

Ed. Bradesco - Av. Goiás N.º 400 - Conjuntos: 28/29

Fones: 225-4414 e 224-7406 - Goiânia Goiás - CEP 74.000

SEDE SCS Edifício Gilberto Salomão - Conjuntos 1.207/10

C E P 70.305 - End. Tel. "SEMPREVIAJAVEND"

Fones: 224-1698 e 225-8303 - Brasília - D. Federal

- 3 -

Protestando por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente pelo depoimento pessoal do preposto da Reclamada, dá-se à presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros).

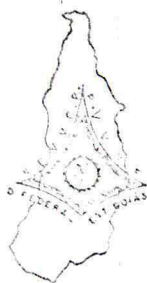
N. Termos

P. Deferimento

Goiânia, 14 de maio de 1979.

P/P(Getúlio Pinheiro de Souza)

OAB-Go.3.672 - CPF.101430681



SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPRIETÁRIOS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL E DO ESTADO DE GOIÁS

(Com Base Territorial no Distrito Federal e no Estado de Goiás)

(Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 25 de Outubro de 1975)

(Categorias Profissionais Diferenciadas e Regulamentadas Conforme as Leis N.ºs 3.207 de 18/07/57 e 6.224 - de 14/07/73)

"Filial à Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio"

DELEGACIA SINDICAL DE GOIÂNIA

Ed. Bradesco - Av. Goiás N.º 400 - Conjuntos: 28/29

Fones: 225-4414 e 224-7406 - Goiânia Goiás - CEP 74.000

SEDE SCS Edifício Gilberto Salomão - Conjuntos 1.207/10

CEP 70.305 - End. Tel. "SEMPREVIAJAVEND"

Fones: 224-1698 e 225-8303 - Brasília - D. Federal

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração,

CARLA CASTANHEIRA GIORGI FERREIRA, brasileira, casada, promotora de vendas, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua C-228 nº 177

nomeia e constitui seus bastante procuradores os Drs. Getúlio Pinheiro de Souza, O.A.B.-GO. nº 3.672, CPF. 161430681-72, José Rodrigues Machado, O.A.B.-GO. nº 3.088, CPF. 014242111-15. Miguel Raimundo Veigas Peixoto, brasileiro, casado, O.A.B.-MG. nº 21.956, Paulo Geraldo Correia, brasileiro, casado, advogado, O.A.B.-MG. nº 8.098, Evaldo Rodrigues Veigas, brasileiro, casado, advogado O.A.B.-MG. nº 28.547, Robson Freitas Melo, brasileiro, casado, advogado, O.A.B.-DF. nº 1.982, Edson Galassi Neves, brasileiro, casado, advogado, O.A.B.-DF. nº 1.729, CPF. 003223261-68, todos do departamento jurídico do Sindicato, com poderes amplos, gerais e limitados para, representar a outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais, e municipais, suas entidades autárquicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, nelas requerendo e assinando o que preciso for, e no foro em geral, perante quaisquer juízo, Instância ou Tribunal, em quaisquer ações, em que figure como autor ou réu, assistente ou oponente, requerente ou requerido, reclamante ou reclamado, podendo promover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, para os que lhe confere todos os poderes da cláusula "ad judicia", e mais os especiais para variar de ações, transigir, desistir, firmar compromissos receber e dar quitação, e praticar enfim, todos os atos necessários ao bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes.

Tabelionato Candido de Oliveira
1440 de Nolas. Goiânia - Go.

Reconheço, por Semelhança, a(s)

Assinatura de Carla Castanheira Giorgi Ferreira

Assinatura de Getúlio Pinheiro de Souza

Assinatura de José Rodrigues Machado

Assinatura de Miguel Raimundo Veigas Peixoto

Assinatura de Paulo Geraldo Correia

Assinatura de Evaldo Rodrigues Veigas

Assinatura de Robson Freitas Melo

Assinatura de Edson Galassi Neves

Assinatura de Carla Castanheira Giorgi Ferreira

Goiânia-GO., 20 de março de 1.979

Carla Castanheira Giorgi Ferreira
ASSOCIADO

20 MAR 1979

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Cartório do 5.º Ofício

GOIÂNIA - GOIÁS

Israel Burros de Abreu
5.º Ofício

Candido de Oliveira

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE TRABALHO



Polegar Direito



Série 3708

Número 69968

ASSINATURA DO PORTADOR

Assinatura manuscrita

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
fôlha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 18 de maio de 19 79

[Assinatura]
p/ Chefe de Secretaria

07
BR

12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **PRODUTOS DE BELEZA APPLE LTDA**

Rua **Clara Elfrida** N.º **129**

Município **São Paulo** Est. **S.P.**

Esp. do estabelecimento **Prod. de Beleza**

Cargo **Promotora de**

Aluguel C.B.O. n.º

Data admissão **14** de **março** de **1977**

Registro n.º **06** Fis/Ficha **5**

Remuneração especificada **R\$ 4.000,00**
Quatro mil cruzeiros
mensal

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

1.º **PRODUTOS DE BELEZA APPLE LTDA.**

2.º

PRODUTOS DE BELEZA APPLE LTDA.

Data saída **14** de **março** de **1977**

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

1.º

2.º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador **TÂNIA S. KHEURI-PRODUTOS DE BELEZA**

R. **Castro Lavaras** N.º **105**

Município **Rio Javari** Est. **RJ**

Esp. do estabelecimento **Prod. Beleza**

Cargo **Promotora de**

Aluguel C.B.O. n.º

Data admissão **01** de **abril** de **1977**

Registro n.º **01** Fis/Ficha **20**

Remuneração especificada **R\$ 4.000,00**
Quatro mil cruzeiros
por mês

TÂNIA S. KHEURI-PRODUTOS DE BELEZA

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

1.º

2.º

Data saída **de** **de** **19**

Ass. do empregador ou a r.º c/ test.

1.º

2.º

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
fôlha **01** documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, **18** de **maio** de **1979**

Chefe de Secretaria

80
PR

Observações:
Diversas
Documentos
Processos
N.º da Inscrição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição foi distribuída à MM. J. C. e a n.º 33 nos termos da Portaria n.º 412 de 21.03.79 da Exma. Sr. Presidente do TST.

38

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 12/09/73 a 74

de 12/03/75 a 23/03/75

J. CAMARA & IRMÃOS S.A.

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de

de / / a / /

Assinatura do empregador

Doc. 6
Deputado

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
fôlha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 18 de maio de 1979

PR
P/ Chefe de Secretaria

Para os devidos fins, certifico que contém a presente re-
clamatória:

N.º da laudas Seis
Procuração Uma
Documentos Seis
Diversos _____
Observações: _____

Goiânia, 17 de maio de 1979
Diretor S. Distribuição

DISTRIBUIÇÃO

Certifico que, nesta data, a presente petição
foi distribuída à MM. J.º J.º J.º, sob o n.º 535,
nos termos da Portaria n.º 412, de 31.10.72, do Exmo. Sr.
Presidente do T.R.T. da 3.ª Região,

Goiânia, 17 de maio de 1979
Diretor S. Distribuição

Juiz Distribuidor

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 12.06.1979 às 12:50 horas, para
realização da audiência, ficando ciente
reclamante, SEU PROCURADOR
Goiânia, 18 de maio de 1979

Chefe da Secretaria

09
CR

5/156

RAZÃO SOCIAL		CGC	DOCUMENTO Nº
TANIA S KHOURI PRODS DE BELEZA		42520122001	1

loc. 3
[assinatura]

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

FL	DEPTO	SEÇÃO	REGISTRO	NOME DO FUNCIONARIO				DATA REFERENCIA				
04	001	008	00009	CARLA CASTANHEIRA G FERREIRA				31/ JANEIRO/79				
CART. PROF		SERIE	BCD	CONTA CORRENTE		SALARIO BASE		SALARIO HORA		TIPO	FUNÇÃO	
069968		330				13.000,00		54,17		1	PRDM VENDA	
COD	HORAS	VALOR		COD	HORAS	VALOR		COD	HORAS	VALOR		
001	0,00	13.000,00		003	0,00	78,00		083	0,00	0,70		
550	0,00	351,00		556	0,00	1.040,00		563	0,00	0,70		
BASE FÓTS		VALOR FÓTS		TOTAL VENCIMENTOS		TOTAL DESCONTOS		LÍQUIDO				
13.000,00		1.040,00		13.078,70		1.391,70		11.687,00				
CRUZEIROS		EDC	100	50	20	10	5	2	1			
		23	1	1	3	1	2	0	0	0	0	
		CENTAVOS										

FELIZ ANIVERSARIO

PROCESSADO POR ACP SYSTEMS

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
fôlha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiania, 18 de maio de 1979

[assinatura]
Chefe de Secretaria

10
BR

22. Rua - Goiânia 5/156

RAZÃO SOCIAL		C G C	DOCUMENTO
TANIA S KHOURI PRODS DE BELEZA		42520122001	1

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

PR	DEPTO	SEÇÃO	REGISTRO	NOME DO FUNCIONÁRIO		DATA REFERÊNCIA	
04	001	008	00009	CARLA CASTANHEIRA G FERREIRA		23/FEVEREIRO/79	
CART. PROF.		SÉRIE	BDO	CONTA CORRENTE	SALÁRIO BASE	SALÁRIO HORA	FUNÇÃO
069968		330			13.000,00	54,17	1 PRM VENDA
COD	HORAS	VALOR	COD	VALOR	COD	HORAS	VALOR
001	0,00	10.400,00	003	0,00	78,00	083	0,00
087	0,00	4.333,33	190	0,00	3.500,00	272	0,00
550	0,00	1.186,00	551	0,00	2.392,00	556	0,00
563	0,00	0,70					
BASE FGTS		VALOR FGTS	TOTAL VENCIMENTOS		TOTAL DESCONTOS		LIQUIDO
16.500,00		1.320,00	20.911,70		4.898,70		16.013,00
CRUZEIROS			CENTAVOS				
		32 0 0 1 0 3			0 0 0 0 0 0		

PROCESSADO POR adp systems

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
fôlha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 18 de maio de 1979


p/ Chefe de Secretaria

11
BR

AVISO PRÉVIO DE EMPREGADOR PARA
DISPENSA DE EMPREGADO

Doc. 5
Art. 5

Snr. CARLA CASTANHEIRA GIORGI FERREIRA

Pelo presente o notificamos de que, a30..... dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa firma. Serve o presente para atender o disposto no Art. 487 Cap. VI, Título IV, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de Maio de 1943 (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO). Pedimos a devolução da presente com o seu "ciente".

Saudações

Assinatura do Empregador

Carla S. Khouri - Prod. de Beleza

Filial Goiânia

CIENTE: 2 / 4 / 79

Carla C. Ferreira
Empregado

N/R 13-023 - Tip. e Pap. Formosa S/A - R. Silveira Martins, 41 - 36-3874 - R. Formosa 431 - 34-3506 - S.P. - C.G.C. 61.347.639/0001-32 - 87/03-619

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
fôlha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia . 18 de maio de 1979

PR
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Goiânia-Go.

NOTIFICAÇÃO Nº 2007/79
Proc. nº 874/79

ASSUNTO: Reclamação apresentada por CARLA CASTANHEIRA GIOGI
FERREIRA.

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de
Conciliação e Julgamento, à ...Praça Cívica nº 226 - Centro
....., às 12:50.....(doze e cinquenta.....)
horas do dia ...1º.....(primeiro.....) do mês deJUNHO
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audi-
ência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação
da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente in-
dependentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe
facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro prepo-
sto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o
preponente.

.....Goiânia.....18 demaio.....de 19..79

p/  Diretor de Secretaria

Ilma. Sra:

Tânia Khouri-Produtos de Beleza
Av. 31 de Março nº 628-Setor Sul
NESTA

CERTIFICO que a presente
notificação foi expedida
nesta data, por via
postal, sob o registro
nº 22.852

Em 18/ maio /19 79



SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAG. VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL E DO ESTADO DE GOIÁS

(Com Base Territorial no Distrito Federal e no Estado de Goiás)

(Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 25 de Outubro de 1975)

(Categorias Profissionais Diferenciadas e Regulamentadas Conforme às Leis N.ºs 3.207 de 18/07/57 e 6.224 - de 14/07/75)

"Filiado à Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio"

DELEGACIA SINDICAL DE GOIÂNIA

Ed. Bradesco - Av. Goiás N.º 400 - Conjuntos: 28/29

Fones: 225-4414 e 224-7406 - Goiânia Goiás - CEP 74.000

SEDE SCS Edifício Gilberto Salomão - Conjuntos 1.207/10

C E P 70.305 - End. Tel. "SEMPREVIAJAVEND"

Fones: 224-1698 e 225-8303 - Brasília - D. Federal

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO. (RECLAMANTE: CARLA CASTANHEIRA
RECLAMADO: TÂNIA S. KHOURI)



*J. q. comparecer e servir
a parte.
I. J. + 9.
48. I. + 9.*

GETULIO PINHEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB-GO. sob nº 3.672 e com escritório profissional na Av. Goiás nº 400, salas 28 e 29, Setor Central, vem, nos autos da Reclamatória Trabalhista proposta por Carla Castanheira Giorgi Ferreira contra Tânia S. Khouri Produtos de Beleza, renunciar ao mandato outorgado pela Reclamante, à qual fica concedido o prazo legal de 10 dias para constituir novo procurador.

Goiânia, 28 de maio de 1979.

Getulio Pinheiro de Souza
(Getulio Pinheiro de Souza)

OAB-GO.3.672 -CPF.101430681-72

Not. 1ª JCJ
2230/79

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho da 3ª Região

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

ENDEREÇO: Rua C-228 nº 177 Jardim América

Proc.: 874/79

Recte: Carla Castanheira Giogi Ferreira

Recdo: Tânia S. Khouri Produtos de Beleza

Através da presente, fica V. Sa. notificado para o fim declarado no item 24 (vinte e quatro)

- 01 - Apresentar artigos de liquidação.
- 02 - Apresentar rol de testemunhas e/ou juntar documentos.
- 03 - Assinar carteira de trabalho dia _____, _____ às _____
- 04 - Assinar termo de compromisso, como perito ou assistente.
- 05 - Comparecer à Secretaria a fim de _____
- 06 - Comparecer à audiência do dia _____, _____ às _____
- 07 - Comprovar depósito e/ou pagamento de custas.
- 08 - Confirmar recebimento de acordo.
- 09 - Constatar artigos de liquidação.
- 10 - Contraminutar agravo de instrumento
de petição
- 11 - Contra-arrazoar recursos recurso ordinário.
- 12 - Cumprir decisão
acordo
- 13 - Depositar Cr\$ _____ referente a _____
- 14 - Dar início à perícia dia _____ de _____ de 19 _____
- 15 - Dizer _____
- 16 - Entregar as guias do FGTS, na Secretaria
- 17 - Entregar Laudo Pericial
- 18 - Especificar provas a produzir.
- 19 - Falar sobre _____ de fls. _____
- 20 - Fornecer endereço atual _____
- 21 - Impugnar embargos à execução
de terceiro
- 22 - Pagar custas de Cr\$ _____
- 23 - Prestar depoimento, como testemunha dia _____ de _____
de 19 _____ às _____. A ausência importará na aplicação da multa até um salário mínimo, além de condução coercitiva.
- 24 - "J.e comunique-se a renúncia à recte. Int."

PRAZO: _____

PENA: _____

Em 30 / 05 / 1.979

À

Carla Castanheira Giogi Ferreira
Rua C-228 nº 177 Jardim América, digo, América

N E S T A

Diretor de Secretaria

CERTIDÃO

certidão que nesta data foi expedida

correspondência supra, através do Registro

Postal n.º simples

Jornais, 30 de maio 1979

Chefe de Secretaria

and. 1º/6/79

15/28

Exmo. Sr.

Doutor JUIZ DE DIREITO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA:

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
J. C. J. de Goiânia
31 MAI 1979
Funcionário

01. VI. 79.
[Signature]

CARLA CASTANHEIRA GIORGI FERREIRA, brasileira, casada, Promotora de Vendas, residente e domiciliada nesta Capital, à rua C-228, número 177, do Jardim América, portadora da CTPS nº 69.968, por seus Patronos infra assinados, Advogados inscritos perante a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob números, respectivamente, 394 e 10.911, CPF. 004493181-68 e 025008417-15, constituídos por mandato conjunto, em consequência de renúncia expressa do Assistente Jurídico anteriormente habilitado, Dr. GETÚLIO PINHEIRO DE SOUZA, vem, com o tradicional respeito, promover aditamento na petição inicial da Reclamatória Trabalhista que intentara contra TÂNIA S.KHOURI PRODUTOS DE BELEZA, sediada à Avenida 31 de Março n. 628, do Setor Sul, nesta Capital, para o efeito de introduzir retificações nas parcelas lançadas no pedido, posto que incorreram em equívoco, que será reparado, para atender-se o cumprimento da lei e o equilíbrio em suas legítimas relações empregatícias com a Reclamada, conforme exposição a seguir:

- Parcelas do débito da Reclamada -

I - 2º Período de férias - de 14-3-1978 a 14-3-79	Cr\$ 13.000,00
II - Remanescente de férias em dobro	Cr\$ 18.292,00
III - Férias proporcionais	Cr\$ 2.166,66
IV - 13º Salário Proporcional	Cr\$ 4.333,32
V - FGTS sobre as parcelas acima	Cr\$ 3.024,25
VI - 10% sobre depósito do FGTS	Cr\$ 302,42
VII - Despesas de Relatórios - 2a. quinzena de Fevereiro e 1a. e 2a. quinzena de Março ano 1979	Cr\$ 3.571,90
TOTAL.....	Cr\$ 44.690,55

[Signature]

16
28

Igualmente retifica o item 1 da petição inicial, porquanto, ao invés de admitida a 1ª de Abril de 1977, fôra realmente admitida a 14 de Março de 1977, sendo que a empresa que figura na anotação de sua Carteira de Trabalho é antecessora da atual, fazendo ambas parte do mesmo grupo industrial COLLINS, à rua dos Missionários, número 213, Santo Amaro, - São Paulo.

No item 4, esclarece também que recebeu salários dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 1979.

Feito o presente aditamento, ratifica, no mais, a petição inicial.

Para cumprimento do disposto no artigo 841, da CLT, encaminha a retificação oferecida em duas vias, requerendo a notificação da Reclamada para comparecimento à audiência que fôr previamente designada, oferecendo contestação, pena de revelia, condenando-se a Reclamada ao pagamento integral das parcelas, sempre ratificado no mais o pedido inicial.

Instrui o pedido com 8(oito) documentos, rubricados, para observância do disposto no artigo 787, da Consolidação das Leis do Trabalho, - considerando que os documentos que fundamentam o pedido inicial devem ser apresentados -quando a reclamação fôr escrita - juntamente com a petição, consoante doutrina MOZAR VICTOR RUSSOMANO, "in" "Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, vol. IV, pág. 1.343.

N. Termos,

e. A execução da lei.

Goiânia, 31. Maio. 1979.

E. T.: Protestando pela produção de provas, oferece como testemunha a seguinte:

Testemunha: GUILHERMINA RITTER DEANCOVICH, brasileira, casada, Promotora de venda da mesma empresa, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. F-1, número 2.310, do Setor Bueno, que comparecerá para depor.

Requer a nomeação de peritos para exame da escrita da empresa.

P.P.

P.P.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROFESSORES, VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL E DO ESTADO DE GOIÁS
(Com Base Territorial no Distrito Federal e no Estado de Goiás)

(Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 25 de Outubro de 1975)
(Categorias Profissionais Diferenciadas e Regulamentadas Conforme as Leis N.ºs 3.207 de 18/07/57 e 6.224 - de 14/07/75)
"Filial da Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio"

DELEGACIA SINDICAL DE GOIÂNIA

Ed. Bradesco - Av. Goiás N.º 400 - Conjuntos: 28/29
Fones: 225-4414 e 224-7406 - Goiânia Goiás - CEP 74.000

SEDE SCS Edifício Gilberto Salomão - Conjuntos 1.207/10

CEP 70.305 - End. Tel. "SEMPREVIAJAVEND"

Fones: 224-1698 e 225-8303 - Brasília - D. Federal

Goiânia, 28 de maio de 1979.

Ilma. Sra.

Carla Castanheira

Rua C-228 nº 177 - J. América

GOIÂNIA - GO.

Prezada Senhora:

Comunico que, a partir desta data, fica V. Sa. avisada que estou renunciando ao mandato que me foi outorgado para a propositura da Reclamatória Trabalhista contra TÂNIA S. KHOURI PRODUTOS DE BELEZA.

Assim sendo, fica concedido o prazo legal de 10 (dez) dias para que V. Sa. contrate outro advogado.

Atenciosamente

Optimista Ximenes da Silva

Dr. João Cândido de Oliveira Tub. 1.º	CARTÓRIO Cândido de Oliveira 3.º Ofício 28-05-79	Dr. Jovanny S. C. de Oliveira Tub. 1.º
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento (Decr. Lei n. 2.148 de 25 de Abril de 1940)		

Doc. P.P. 1.º

18
26

PROCURAÇÃO

Por êste instrumento datilografado, eu, Carla Castanheira, Giorgi Ferreira, brasileira, casada, promotora de vendas, carteira de Identidade nº 813622-Secretaria.Seg. Pública -GO., CPF nº 090866841/15, residente e domiciliada nesta Capital à rua C-228, nº 177-Jardim América, constituo meus bastantes procuradores os Drs. José Sócrates Gomes Pinto, O.A.B, 394 e a Dra. Maria Thereza de Lima Hatschbach, O.A.B, 3.621.A, ambos com domicílio / profissional à rua 2 nº 110, sala 3-Centro-especificamente para defender-me na Justiça do Trabalho, ficando poderes conferidos em geral para o foro, podendo firmar compromissos, acordos, transigir, desistir, receber e dar quitação, e praticar enfim todos os atos que se fizerem necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, podendo agir conjunto ou separadamente, neste e no caso de substabelecimento.

Goiania, 29 de maio de 1979

Carla Castanheira Giorgi Ferreira

Tabelionato Candido de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.

Reconheço, por Semelhança, a(s)
Firma(s) de

Por Análogo ao Exemplar Constantes do
Arquivo do Cartório.

Goiânia, _____ de 19____
em TESTEMUNHO DA PRESENÇA DE.

29 MAI 1979

Cartório do 5.º Ofício

GOIÂNIA - COIAS

Dr. João Cândido de Oliveira
Taboão Grande
Esc. Juramentado

5.º OFÍCIO

*Doc. 2
PP
Ferreira*

~~19~~
~~20~~

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Proc.: 874/79

Recdo: Tânia S. Khouri Produtos de Beleza

01 - Apresentar artigos de liquidação.

- 24 - "J.e comunique-se a renuncia a recte. Int."

Em 30 / 05 / 1.979

N E S T A

Director de Secretaria

Secretaria

RECIBO DE ABONO DE FÉRIAS

Abono (10 dias) 316,66 Cr\$ 3.166,66

Cr\$ 3.166,66

Recebi de TÂNIA S. KHOURI PRODUTOS DE BELEZA a importância de
Cr\$ 3.166,66 (três mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos, x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.) referente ao
abono pecuniário correspondente ao período aquisitivo de 14 de março de 19 77
13 de março de 19 78 nos termos do artigo 143, § 1.º, da CLT (redação dada pelo
Decreto-lei n.º 1.535/77), equivalente a 10 dias.

Goiania, _____ de Novembro de 1978

(a rogo ou polegar direito no espaço ao lado)

Mod. IOB ST - 112-A - Av. Bernardino de Campos, 348/352 - Tels: 285-6057 - 289-7829 - SP
Pocai Artes Gráficas Ltda.

Granuli - N/REF. 10251

CR\$

(a) Alexandre Marcondes Filho

26/26

Igualmente retifica o item 1 da petição inicial, porquanto, ao invés de admitida a 1º de Abril de 1977, fora realmente admitida a 14 de Março de 1977, sendo que a empresa que figura na anotação de sua Carteira de Trabalho é antecessora da atual, fazendo ambas parte do mesmo grupo industrial COLLINS, à rua dos Missionários, número 213, Santo Amaro, - São Paulo.

No item 4, esclarece também que recebeu salários dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 1979.

Feito o presente aditamento, ratifica, no mais, a petição inicial.

Para cumprimento do disposto no artigo 841, da CLT, encaminha a retificação oferecida em duas vias, requerendo a notificação da Reclamada para comparecimento à audiência que for previamente designada, oferecendo contestação, pena de revelia, condenando-se a Reclamada ao pagamento integral das parcelas, sempre ratificado no mais o pedido inicial.

Instrui o pedido com seis documentos, rubricados, para observância do disposto no artigo 817, da Consolidação das Leis do Trabalho, - considerando que os documentos que fundamentam o pedido inicial devem ser apresentados - quando a reclamação for escrita - juntamente com a petição, consoante doutrina MOZAR VICTOR RUSSOMANO, "in" "Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho, vol. IV, pág. 1.343.

N. Termos.

e. A execução da lei.

E. T.: Protetor de ~~esta~~ ^{ciência} 31 Maio 1979 produção de provas, oferece como testemunha a seguinte:

Testemunha: GUILHERMINA RITTER DEANCOVICH, brasileira, casada, Promotora de venda da mesma empresa, residente e domiciliada nesta Capital, à Av. T-1, número 2.310, do Setor Bueno, que comparecerá para depor.

Requer a nomeação de peritos para exame da escrita da empresa.

P.P.

P.P.

Guilhermina Ritter Deancovich
Marcelo Augusto de Souza Holschbach

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 874 / 79.

Aos 1º dias do mês de junho do ano de 1979, às 12,50 hs, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Carla Castanheira Giogi Ferreira contra Tânia S. Khoury Produtos de Beleza, relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre- goadas as partes, presentes ambas. A recte. acompanhada do advogado José Sócrates Gomes Pinto e a recda. representada pelo Sr. Rui de Oliveira - Andrade, que pediu a juntada aos autos de uma carta de preposição, o - que foi deferido.....

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte a- cordo: a recda. pagará à recte., por saldo de seu pedido, a quantia to- tal de cr\$40.000,00, sendo cr\$20.000,00 até o dia 15 do corrente mês e ano, oportunidade em que liberará as guias para movimentação do FGTS - no código 01, e cr\$20.000,00 até o dia 15 de julho também do corrente ano, pena do acréscimo de 30% em caso de mora.....

Outrossim, ficou convencionado de que os 10% previstos em lei, para movimentação do FGTS., no código 01, já se encontram inclui- dos na quantia retro.....

A recte. à final dará quitação.....

Acordo homologado.....

Custas no importe de cr\$1.448,00, calculadas sobre o - varlor arbitrado de cr\$50.000,00, pela recda.....

Nada mais e, para constar, eu, [assinatura], datilografei a pre- sente.

[assinatura]
Vogal R. dos empregadores
[assinatura]
Vogal R. dos empregados
[assinatura]
RUI DE OLIVEIRA ANDRADE
[assinatura]
PP

28/6

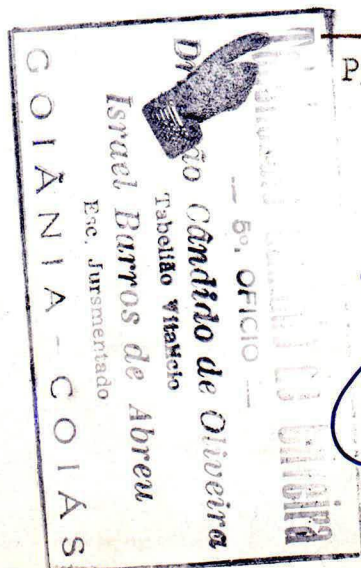
CARTA DE PREPOSTO

Pela presente, TÂNIA SILVEIRA KHOURI PRODUTOS DE BELEZA, com sede na cidade do Rio de Janeiro, sito à rua Castro Tavares nº 105, Loja "A" - Manguinhos, nomeia o seu / Funcionário RUI DE OLIVEIRA ANDRADE, casado, português, portador da Carteira Profissional nº 53.290, Série 549, residente e domiciliado à Av. 31 de Março nº 628, Setor Sul, em Goiânia como PREPOSTO, com a finalidade de representar os interesses da Empresa na reclamação trabalhista que lhe trás CARLA CASTANHEIRA GIOGI FERREIRA perante a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia.

Goiânia, 01 de Junho de 1.979

Tania S. Khouri, Prop. de Beleza

Filia: Goiânia



P/P - ABILIO AUGUSTO ANDRADE

Tabelionato Candido de Oliveira

5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.

Reconheço, por Semelhança, a(ø)

Firma(s) de

Por Atestado ao Exemplar Constantes do Arquivo do Cartório.

Goiânia, 01 JUN 1979

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Cartório do 5.º Ofício

EXPEDIENTE DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Receita guias n.º 2-2 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente

processo.

Goiania, 15 de

04 de 1979

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARNETADO PADRONIZADO DO CGC 42520122/0002-30		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE TÂNIA S. KHOURI PROD. DE BELEZA		03 DATA DE VENCIMENTO 18/06/79		06 RESERVADO		04 RESERVADO	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. TRINTA E UM DE MARÇO, 88 -		07 NÚMERO CEP 76.490		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		04 RESERVADO	
09 BAIRRO OU DISTRITO APARECIDA DE GOIÂNIA		10 CEP 76.490		11 SIGLA DA U.F. GO		04 RESERVADO	
13 EXERCÍCIO 1979		14 COTA OU DUODECÍMIO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 N.º PROCESSO 674/79		18 REFERÊNCIAS 7		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1305	
21 VALOR - CR\$ 1.448,00		22 MULTA E/OU JUROS 23		24 VALOR - CR\$ 1.448,00		25 CÓDIGO 26	
26 VALOR - CR\$ 1.448,00		27 VALOR - CR\$ 1.448,00		28 VALOR - CR\$ 1.448,00		29 VALOR - CR\$ 1.448,00	
30 TOTAL 1.448,00		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES 1ª JCI - GOIÂNIA		32 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		33 AUTENTICAÇÃO 1.448,00 R\$38	
34 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Jus. do Trabalho. JCI - Goiânia		35 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Carla Castanheira Dias Ferreira		36 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Tânia S. K. Produtos de Beleza		37 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Exp. em 13/06/79	
38 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Exp. em 13/06/79		39 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Exp. em 13/06/79		40 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Exp. em 13/06/79		41 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Exp. em 13/06/79	

R E C I B O 20.000,00

Recebi, da firma Tânia S. Khouri Produtos de Beleza, a importância de Cr\$ 20,000,00- (vinte mil cruzeiros) relativo a-1 parcela do acordo feito no Proc.1 JJ-874/79, em que são partes Carla Castanheira-Giorgi Ferreira recte., e reclamado acima mencionado. Obs., o FGTs de que fala-na ata de fls., 27 destes autos não fora depositado nesta oportunidade. Secretaria-da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, aos 15 do mês de junho de 1.979.

Carla Castanheira Giorgi Ferreira
P. P. [assinatura]
Reclamante e Procurador

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões os presentes autos ao Sr.
Procurador

Onde, 17 de 02 de 1979

Saulo E. Santos
A/ Secretário

Proceda-se à execução, observadas
as formalidades legais.

Em 17.07.79.

Juiz do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Petição de R\$ 310

nis, 20 de Julho de 1979

Secretário

Exmo Sr.

Doutor Juiz de Direito

Junta de Conciliação e Julgamento



J. à conclusão
Em 19 / 07 / 1979
Juiz Presidente

CARLA CASTANHEIRA GIORGI FERREIRA, brasileira, casada, Promotora de Vendas, residente e domiciliada nesta Capital, à rua C 228, nº 177, Bairro Jardim América, portadora da C.T.P.S. nº 69968, por sua advogada infra assinada, com escritório profissional à rua 2 nº 110, sala 3- Centro-, vem promover contra TÂNIA S.KHOURI PRODUTOS DE BELEZA, sediada a Av. 31 de março, nº 628, do Setor Sul, desta Capital, a execução do acôrdo homologado por êsse Juízo, constante dos respectivos autos da RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, nos termos do instituto da execução, referido nos arts. 876 e segs., da C.L.T., procedido, previamente o cálculo de débito remanescente, para o efeito do pagamento em dinheiro, conforme o convencionado.

Deferido o pedido de abertura da fase executória, requer seja ordenada a expedição de mandado de citação da Executada, para que seja compelida a cumprir o acôrdo e pagar em 48 horas, ou garantir a execução -nomeando bens suficientes à penhora- ou depositando o principal, acrescido dos dispêndios processuais, pena e penhora em tanto de seus bens, quantos bastem ao pagamento do valor da condenação, incluídos custas e juros de mora e correção devidos, contados da data do ajuizamento da reclamação, observadas as garantias do direito de defesa, tudo para o fim de condenação da executada como de direito.

Nestes Termos

Pede e Espera Deferimento

Goiania, 18 de julho de 1979

Maria Inez de Lencastre

O.A.B. 3621-A GO

C.P.F. 025008417/15

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Petição de nº 32.

de *20* de *Julho* de 1979

[Assinatura]
Secretário

Exmo Sr.

Doutor Juiz de Direito

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

J. C. J. de Goiânia

18 JUL 1979

Funcionário

Carla Castanheira Giorgi Ferreira, por sua advogada infra assinada vem comunicar a V. Exa a mudança de endereço da firma TANIA S. KHOURI PRODUTOS DE BELEZA, na ação que move contra a mesma, estando em fase de execução de sentença.

O endereço antigo da firma mencionada era Av. 31 de março nº 628, Setor Sul, sendo atualmente à rua 85, nº 352, Setor Sul

Maria Ruyza de Luiz Hartzsch
bach

O.A.B. 3621-A GO.

C.P.F. 025008417/15

MM. Juiz Presidente

Face aos despachos de fls.31/32,

conclusos.

Go/20/07/79.

Liberal

Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO	
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.	
Goiânia,	20 de 7 de 1979
<i>Liberal</i>	
DIRETOR DE SECRETARIA	

Anote-se o novo endereço fornecido.

Cumpra-se o despacho de fls.30 v.

Go.20/07/79

[Signature]

Juiz Presidente

JUNTADA	
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de	
<i>conta em frente</i>	
Goiânia,	25 de 07 de 1979
<i>Saulo B. Santos</i>	
PI Secretário	

PROC. Nº _____

RECLAMANTE: _____

RECLAMADO (A) _____

Helena: 01-04-77
De: 02-04-79
Soborno
Unidade: 4.000,00
R\$ 138: 4.500,00
R\$ 138: 13.000,00

ANO	MES	FEITS	Espec. Propostas	Indic. de Item	Valores de Item	Valores corrigidos													
77	04/05	640,00	204,77	1,141537	730,58	1.370,58													
77	06/08	960,00	307,77	0,936993	899,51	1.759,51													
77	09/11	960,00	406,77	0,809583	777,19	1.737,19													
77/78	12/02	1.200,00	107,78	0,711929	854,31	2.054,31													
78	03/05	960,00	207,78	0,585488	562,06	1.522,06													
78	06/08	960,00	307,78	0,440427	422,80	1.382,80													
78	09/11	1.400,00	407,78	0,315386	447,54	1.747,54													
78/79	12/02	3.600,00	107,79	0,211595	767,74	4.367,74													
79	03/04	1.369,33	207,79	0,121297	166,09	1.535,42													
		12.049,33			5.615,82	17.665,15													

7/27

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

ATC nº 415/79

Exequente: Carla Castanheira G. Ferrêira

Executada: Tânia S. Khouri Produtos de Beleza

la. JCJ de Goiânia - Proc. nº 874/79

Acordo	Cr\$ 40.000,00
FGTS	Cr\$ 12.049,33
Sub-total	Cr\$ 52.049,33
Cláusula penal (30%).	Cr\$ 15.614,79
Juros e cor. monetária/FGTS. Cr\$	5.615,82
Menos valor recebido.	-Cr\$ 20.000,00
Total devido à reclamante ..	Cr\$ 53.279,94

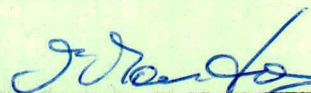
-x-

Diferença de custas	Cr\$ 465,00
Emolumentos executórios . . .	Cr\$ 210,00

-x-

Total devido pela reclamada. Cr\$ 53.954,94

Em 25 de julho de 1.979.



Aux. Jud. "A"

"Contador"



CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos,
conclusos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 25/07/1979.

Deleu P. Neto
p/ Diretor de Secretaria

- 1º) Aprovo os cálculos elaborados, para os fins de direito, fixando a condenação em Cr\$. 53.954,94...., sem prejuízo de nova atualização;
- 2º) Expeça-se mandado de execução;
- 3º) Havendo penhora e decorrido o prazo para embargos, proceda-se à avaliação, abrindo-se vista às partes por três dias;
- 4º) Não tendo sido impugnada a avaliação, expeça-se Edital' de Praça/Leilão, a ser publicado no DJ. do Estado, às expensas' do exeqüente;
- 5º) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do C.P.C.

Int.

Go./ 25/07/79.

JUIZ DO TRABALHO -

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi
expedido o mandado

Go. 30/07 / 1979

hine

DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Na data, faço juntada, aos presentes autos, de
petição de fls. 35
03 de agosto de 1979

2

Exmo Sr.

Doutor Juiz de Direito

Justiça do Trabalho
PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
J. C. J. de Goiânia

31 JUL 1979

Fundador

35
brito

J. Anote-se o endereço na capa
do processo. Go/12/8/79.

Juiz do Trabalho

Carla Castanheira Giorgi Ferreira, brasileira,
casada, promotora de vendas, no processo que move contra a firma Tânia S.
Khoury, Produtos de Beleza, já em fase de execução de penhora, por sua ad-
vogada infra assinada, vem mui respeitosamente comunicar a V. Exa. a mu-
dança novamente da referida firma da Rua 85, nº 352, Setor Sul, para a Rua
do Comércio, nº 64, Vila Operária, nesta Capital.

Goiania, 31 de julho de 1979

Anna Maria de Souza Haubach

O.A.B. 3.621.4- GO
C.P.F. 025008417/15.

CERTIDAO

Cetifico e dou fé que, nesta data, o mandado
foi remetido ao SJMJ.

Goiania, 10 de agosto de 19 79

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Mandado de citacao

Aos 24 de agosto de 1979

[Signature]
Diretor de Secretaria



PROCESSO 874 / 79

MANDADO 391 / 79

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cum
prido, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior.

JUIZ PRESIDENTE DA

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for
este distribuído, passado a favor de Carla Castanheira Gíogi Fer
reira.
CITE a Tânia S. Khouri Produtos de Beleza.

para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr\$ 53.954,94 (cincuen
ta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noven
ta e quatro centavos).
correspondente ao principal, custas processuais, custas executi
vas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a)acordo,
e cujo inteiro teor é o seguinte: "... Pelas partes foi dito ~~de acordo~~
que havia feito o seguinte acordo: a recda., pagará à recte., por
saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$ 40.000,00, sendo Cr\$ 20.000,
00 até o dia 15 do corrente mês e ano oportunidade em que libera
rá as guia para movimentação do FGTS no código 01, e Cr\$ 20.00,00
até o dia 15 de julho também do corrente ano, pena de acréscimo
30% em caso de mora. Outrossim ficou convencionado de que os 10%
previstos em lei, para movimentação do FGTS., no código 01, já se
se encontra na quantia retro. Custas 1.448,00 pela recda.
Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo su
pra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral -
quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO -
DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE -
FORÇA POLICIAL.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Alceu, Diretor de Secretaria, con
feri e subscrevi, aos 30 dias do mês de julho de
1.979.

JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO
EXECUTADO:
JCC

Rua 85, nº 352 Setor Sul RUA DO COMÉRCIO-64-VILA
Tânia S. Khouri Produtos de Beleza OPERÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Reclamante: Carla Castanheira Giogi Ferreira

Reclamado : Tânia S. Khouri Produtos de Beleza

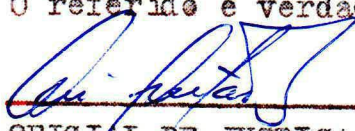
Processo JCJ nº 874 / 79

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que em cumprimento às determinações de r. mandado, compareci às 15,45 horas do dia 21 de agosto de 1979, à rua do Comércio nº 64 - setor Operário, nesta comarca de Goiânia, onde deixei de fazer a Citação da executada, tendo em vista naquele local, não ser a mesma encontrada, pois ali existe uma empresa de transporte, que nada tem a ver com a executada, foi o que constatei.

Assim sendo, faço a devolução do presente mandado à MMA JCJ de origem, para de fato tomar conhecimento e submeter à sua apreciação.

O referido é verdade e dou fé.


OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

~~38~~

Goiania, 27 de 08 de 1977

FUNCIONARI

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO NO CDA		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
		03 DATA DE VENCIMENTO					
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO		14 COTA OU DUODECÍMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO	
17 N.º PROCESSO		18 REFERÊNCIAS		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		20 CÓDIGO	
21 VALOR - CR\$		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CR\$	
25 VALOR - CR\$		26 CORREÇÃO MONETÁRIA		27 CÓDIGO		28 VALOR - CR\$	
29 VALOR - CR\$		30 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		32 VALOR - CR\$	

Recte.- Carla Castagheira Glogi Ferreira

Recdo.- Tânia S. Khouri Produtos de Beleza

Guia. n.º Exp. em 30.08.79

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

1.ª JCJ - GOIÂNIA

Nat.

Exp. em 30.08.79

María Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925
CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório
n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)

CEP 1 1 5 RAGO 30

465,00 R038

Recte.- Carla Castagheira Glogi Ferreira

Recdo.- Tânia S. Khouri Produtos de Beleza

Guia. n.º Exp. em 30.08.79

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

2.ª JCJ - GOIÂNIA

Nat.

Exp. em 30.08.79

María Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925
CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório
n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)

CEP 1 1 4 RAGO 30

210,00 R038

W. M. J. J. J.

Face a certidão de B. 37,

conclusão.

10.04.79

W. M. J. J. J.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 06 de 09 de 1979

W. M. J. J. J.

DIRETOR DE SECRETARIA

Ao exequente para fornecer o novo endereço da executada, em três dias, pena da lei Int.

Go. 05 / 09 / 1979

Juz de Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - 3.ª REGIÃO
Junta de Conciliação e Julgamento de

NOTIFICAÇÃO nº 3676/79

Em 13 / 09 / 1979

ASSUNTO: Vista do processo JCJ.-

Reclte.- Carla Castanheira Giogi Ferreira

Recldo.- Tânia S. Khouri Produtos de Beleza

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados no autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos do TRT.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas
Cr\$, sob as penas da lei.
- 15 - ☒ - Ao exequente para fornecer o novo endereço da executada, em três dias, pena da lei Int. Go. 050979

As. (Juiz do Trabalho) Atenciosamente,

CERTIDÃO

Geráfico que em data de expedir

p) Diretor de Secretaria

Ao Ilmº. Sr.

Dr. Getúlio Pinheiro de Souza

Av. Goiás, 400 - conj. 28/9 - Ed. Bradesco

N E S T A

Assinatura do Diretor de Registro

Assinatura simples

Data 14 de 09 1979

CR

Chefe de Secretaria

NO-1-9



SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL E DO ESTADO DE GOIÁS

(Com Base Territorial no Distrito Federal e no Estado de Goiás)

(Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 25 de Outubro de 1975)

(Categorias Profissionais Diferenciadas e Regulamentadas Conforme às Leis N.ºs 3.207 de 18/07/57 e 6.224 - de 14/07/75)

"Filiado à Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio"

DELEGACIA SINDICAL DE GOIÂNIA

Ed. Bradesco - Av. Goiás N.º 400 - Conjuntos: 28/29
Fones: 225-4414 e 224-7406 - Goiânia Goiás - CEP 74.000

SEDE SCS Edifício Gilberto Salomão - Conjuntos 1.207/10

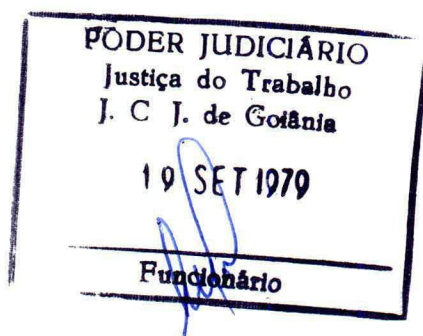
CEP 70.305 - End. Tel. "SEMPREVIAJAVEND"

Fones: 224-1698 e 225-8303 - Brasília - D. Federal

EXMO. JUIZ PRESIDENTE DA 1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE GOIÂNIA - GO.

RECLAMANTE: Carla Castanheira G.
Ferreira

RECLAMADO: Tânia S. Khouri Pro-
dutos de Beleza.



J. 2ª conclusão
Em 20/09/1979

Juiz Presidente

GETULIO PINHEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado inscrito na O.A.B.-Go. sob nº 3.672, vem, respeitosamente, nos autos da reclamatória trabalhista proposta por Carla Castanheira G. Ferreira contra Tânia S. Khouri Produtos de Beleza, dizer que renunciou ao mandato outorgado pela reclamante em 28/5/79.

Desta forma, por um equívoco da secretaria, foi expedida a notificação nº 3.676/79 ao advogado que a esta subscreve.

Goiânia, 18 de setembro de 1979.

Getulio Pinheiro de Souza
OAB-Go. 3672 - CPF 101430681-72



21/10/80

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - 3.ª REGIÃO
1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

NOTIFICAÇÃO nº 3862/79

Em 24 / 09 / 19 79

ASSUNTO: Vista do processo JCJ.-

Recite.- Carla Castanheira Giogi Ferreira

Recido.- Tânia S. Khouri Produtos de Bezeza

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados no autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação(cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos do TRT.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas Cr\$, sob as penas da lei.

- 15 - ☒ - Ao exequente para fornecer o novo endereço da executada, em três dias, pena da lei. Int. Go. 05.09.79

As.(Juiz do Trabalho) Atenciosamente,

p) Diretor de Secretaria

Ao Ilmº. Sr.

Maria Tereza de Lima Hatschbach

Rua 2 nº 110 - sala 3 - centro

NESTA

CERTIDÃO
28 09 79
Y Carla A. Sacramento

NO-1-9



MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO para ser cum
prido, na forma abaixo:

O DOUTOR Heráclito Pena Júnior.

JUIZ PRESIDENTE DA

Manda ao Oficial de Justiça-Avaliador, a quem for
este distribuído, passado a favor de Carla Castanheira Glogi Fer
reira.
CITE a Tânia S. Khouri Produtos de Beleza.

para, em 48 horas, pagar a quantia de Cr\$ 53.954,94 (cinquen
ta e três mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noven
ta e quatro centavos).
correspondente ao principal, custas processuais, custas executi-
vas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a)acordo,
e cujo inteiro teor é o seguinte: "... Pelas partes foi dito ^{decisão} que
havia feito o seguinte acordo: a recda., pagará à recte., por
saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$ 40.000,00, sendo Cr\$ 20.000,
00 até o dia 15 do corrente mês e ano oportunidade em que libera-
rá as guia para movimentação do FGTS no código 01, e Cr\$ 20.00,00
até o dia 15 de julho também do corrente ano, pena de acréssimo
30% em caso de mora. Outrossim ficou convencionado de que os 10%
previstos em lei, para movimentação do FGTS., no código 01, já se
se encontra na quantia retro. Custas 1.448,00 pela recda.
Não pago o débito ou feita a garantia, no prazo su-
pra, PENHORE E AVALIE tantos bens quantos bastem para integral
quitação da dívida.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO -
DO PRESENTE, FICA O OFICIAL AUTORIZADO A SOLICITAR AUXÍLIO DE -
FORÇA POLICIAL.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Cilces, Diretor de Secretaria, con
feri e subscrevi, aos 30 dias do mês de julho de
1.979.

JUIZ DO TRABALHO

ENDEREÇO DO
EXECUTADO:
JCC

Rua 85, nº 352 Setor Sul

Tânia S. Khouri Produtos de Beleza

CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

ATC nº 415/79

Exequente: Carla Castanheira G. Ferrreira

Executada: Tânia S. Khouri Produtos de Beleza

la. JQJ de Goiânia - Proc. nº 874/79

Acordo	Cr\$ 40.000,00
FGTS	Cr\$ 12.049,33
Sub-total	Cr\$ 52.049,33
Cláusula penal (30%).	Cr\$ 15.614,79
Juros e cor. monetária/FGTS. Cr\$	5.615,82
Menos valor recebido.	-Cr\$ 20.000,00
Total devido à reclamante ..	Cr\$ 53.279,94

-x-

Diferença de custas	Cr\$ 465,00
Emolumentos executórios . . .	Cr\$ 210,00

-x-

Total devido pela reclamada. Cr\$ 53.954,94

Em 25 de julho de 1.979.



Aux. Jud. "A"

"Contador"

4